



Projeto de Lei No 63/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

No 1.110, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, no valor de CR\$.... 534.746,70 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para atender à regularização dos juros de lei descontados sobre o valor de CR\$14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), produto de duas notas promissórias sob ns. 27.270 e 27.280, emitidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, por antecipação da 1ª e parte da 2ª parcela das quotas referentes ao exercício de 1.957 e liberadas ao Município no exercício de 1.959, as quais foram negociadas junto à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do expediente que integra o Processo nº 631/60.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$534.746,70 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos) a verba codificada sob nº 2.70.1 - 8.88.4 - DESPESAS DIVERSAS - IV - Para extensão de linhas monofásicas, para a instalação de iluminação pública e domiciliar constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 1.960, 400 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de setembro de 1960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.